

Aviso n.º 29/2015

Medida 10 – Agroambiente e Clima

Submedida 10.2 – Apoio à Conservação e à Utilização e Desenvolvimento

Sustentáveis de Recursos Genéticos na Agricultura

Portaria n.º 120/2015, de 24 de setembro

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 10 – Agroambiente e Clima, Submedida 10.2 – Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), abreviadamente designado por PRORURAL+.

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura, objeto do presente aviso enquadram-se nos seguintes objetivos:

- a. Manter as raças autóctones açorianas, preservando a cultura associada à sua envolvente;
- b. Promover as raças autóctones, assim como as exóticas, que já têm a sua adaptabilidade bem comprovada;
- c. Preservar a biodiversidade através da manutenção das raças autóctones e sua exploração em sistemas extensivos;
- d. Garantir a fidelidade do Pedigree e classificação dos animais para valorização comercial.

E na seguinte prioridade:

Prioridade 4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se entidades públicas e privadas, que:

- a) Tenham a seu cargo, a gestão de registos fundadores ou de livros genealógicos;

b) Tenham a gestão dos livros genealógicos, por delegação de competências.

4. Dotação orçamental

A dotação para o presente aviso é de 300.000 € de contribuição FEADER.

5. Número máximo de pedidos de apoio admitidas por beneficiário

Apenas se admite um pedido de apoio por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis

As elegíveis e não elegíveis são as que constam dos artigos 10.º e 11.º, respetivamente da Portaria nº 120/2015 de 24 de setembro.

As despesas são só elegíveis após submissão do pedido de apoio.

7. Forma e taxas dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, comparticipado 85% pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e 15% pelo orçamento Regional.

A taxa de apoio é 100% das despesas elegíveis.

8. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio deviam ser submetidos e que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e dos pedidos de apoio previstos nos artigos 6.º e 8.º da Portaria nº 120/2015 de 24 de setembro, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Os critérios de seleção das operações candidatas a esta submedida, são as seguintes:

- A - Valorização pela raça
- B - Valorização pela localização dos livros genealógicos ou registos zootécnicos;
- C - Valorização pelo tipo de beneficiário;
- D - Valorização pelo tipo de investimento.

É avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de Seleção		Classificação
Raça dos animais	PA associado a uma raça autóctone em risco de extinção	6
	PA associado a uma raça exótica de aptidão leite	4
	PA associado a uma raça exótica de aptidão carne	2
	PA associado a uma raça exótica de dupla aptidão	0
Localização dos livros genealógicos ou registos zootécnicos	A entidade tem livro genealógico ou registo fundador sediado na RAA	3
	A entidade tem delegação de competências para a gestão de livro genealógico ou registo fundador na RAA	1
	A entidade não tem gestão nem delegação de competências de livro genealógico ou registo fundador na RAA	0
Tipo de Beneficiário	PA apresentado por uma entidade privada que tem a seu cargo a Gestão do Livro Genealógico	3
	PA apresentado por uma entidade pública que tem a seu cargo a Gestão do Livro Genealógico	2
	PA apresentado por uma entidade privada que tem a seu cargo, por delegação, a gestão do livro genealógico ou registo fundador	1
	PA apresentado por uma entidade pública que tem a seu cargo, por delegação, a gestão do livro genealógico ou registo fundador	0
Tipo de investimento ^{*1}	Investimento relacionado com a preservação e garantia de <i>pedigree</i> das raças	4
	Ações destinadas a classificação de animais	3
	Ações destinadas à valorização das raças	2
	Ações destinadas a provas morfofuncionais	0
Pontuação mínima		0
Pontuação máxima		16
Mediana		8

PA: Pedido de Apoio

^{*1} A distribuição é efetuada de acordo com a área que tiver maior investimento.

Para efeitos de seleção consideram-se elegíveis os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 8 pontos.

Em caso de igualdade entre pedidos de apoio, o fator de desempate, é a maior pontuação obtida no critério Raça dos animais.

9. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 1 de outubro de 2015 a 01 de dezembro de 2015.

10. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

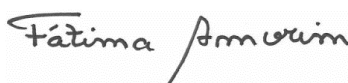
Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

11. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt/>.

Angra do Heroísmo, 30 de setembro de 2015

A Autoridade de Gestão do PRORURAL⁺



Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim